



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2020 Parecer do Controle Interno.

Processo nº. 25072017/001- IL

Contratado: CNESP- Clínica de Otorrinolaringologia e Neurocirurgia

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Iamax Prado Custódio

Assunto: Alteração contratual

Em análise:

Sexto termo aditivo ao contrato nº 504/2017.

Objeto: Contração de empresa especializada na prestação de serviço médico continuado na especialização em Neurologia.

Constam no processo:

Ofício do Fundo Municipal de Saúde justificando a necessidade;

Termo de ciência e concordância da empresa aceitando manter o valor contratual, o que gera economia para o município.

Dos atos:

No caso sob análise, o instrumento contratual foi celebrado em 01/08/2017, com prazo inicial de vigência de 12 (doze) meses, conforme expressa determinação de sua Cláusula Quinta. Por meio de Termo Aditivo pretende-se, portanto, a sexta prorrogação de prazo, de modo que, fica prorrogado a vigência do contrato até o dia 30/06/2020;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo de termo aditivo encaminhado a esta Controladoria de Controle Interno. O Parecer Jurídico com base na Lei de contratos Administrativos expressa opinião favorável à possibilidade de realizar a prorrogação contratual.

O controle Interno se manifesta no sentido favorável a prorrogação por considerar o serviço prestado como essencial para a população que necessita de atendimento médico e, para que o atendimento aos pacientes não seja interrompido até que se realize novo procedimento licitatório, respeitando as determinações da Lei.

Itaituba, 30 de janeiro de 2020.

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017